

PORTARIA Nº 161/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as **Enfermeiras Fiscais Elizabeth Sousa da Cunha e Soriane Loures** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Imbituva	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Inspeção reativa	Apurar demanda do MPT (Ofício 1069.2024 - IC 000039.2022.09.007/7) + averiguar inconformidades notificadas	175 Km	3,5
	POSTO DE SAUDE DE BELA VISTA	Inspeção proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE DE LONTRAO	Inspeção proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE DE PALMAR	Inspeção proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE DE RESTINGA	Inspeção proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE DE RIBEIRA	Inspeção proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA	Inspeção proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE VILA NOVA	Inspeção proativa	Rotina		
	UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA	Inspeção proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE ELOIR CHAVES	Inspeção proativa	Rotina		
	AMBULANCIA SAMU BRAVO IMBITUVA	Inspeção proativa	Rotina		

Art. 2º A fiscal Elizabeth Sousa da Cunha é a responsável pelas seguintes inspeções: Pronto Atendimento Municipal, Posto De Saúde De Bela Vista, Posto De Saúde

De Lontrao, Posto De Saúde De Palmar, Posto De Saúde De Restinga E Posto De Saúde De Ribeira. E a fiscal Soriane Loures é a responsável pelas seguintes inspeções: Posto De Saúde Jardim Tangara, Posto de Saúde Vila Nova, UBS Dioneia Pereira Manosso Correia, Unidade de Saúde Eloir Chaves e Ambulância Samu Bravo Imbituva

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária